



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Instituído pela Lei 874 de 04.12.1992

Resolução n.º 007/2012 - CMDCA de SÃO SEBASTIÃO/SP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Sebastião/SP,

Considerando suas atribuições conferidas pelas leis - Lei Federal n.º. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Leis Municipais n.º. 1.078/95 e 1.624/03, no que se refere à atribuição de regulamentar a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião/SP,

Considerando o que prevê a Resolução 01/2012,

Considerando o que prevê o artigo 6º da Resolução 01/2012 deste Conselho que o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares consta de Prova de Aferição de Conhecimentos referente aos direitos da Criança e do adolescente e obtenção de no mínimo 70 % de aproveitamento,

Considerando que o recurso apresentado não apresenta quaisquer argumentos relativos à avaliação propriamente dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso promovido pela candidata **Mafalda Maria de Oliveira**, ficando impedida de prosseguir no processo de escolha para o cargo de conselheira tutelar.

São Sebastião, 09 de março de 2012.

MARIA BERENICE SAVINO ZANELLI

P R E S I D E N T E